



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

DECRETO Nº. 12.281 ,DE 02 DE AGOSTO DE 2011.

Nomeia membros para compor a Equipe Multidisciplinar com objetivo de desenvolver ações do Programa de Combate ao Bullying nas escolas da Rede Municipal de Ensino de Porto Velho, conforme a Lei nº 1.860, de 30 de dezembro de 2009, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe confere o inciso IV do art. 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho, e

CONSIDERANDO ser a escola o espaço privilegiado para promoção de uma cultura de paz e combate a qualquer forma de violência no âmbito da rede municipal de ensino;

CONSIDERANDO a necessidade de envolver toda a comunidade escolar gestores, técnicos, docentes, alunos e pais na inclusão de medidas de conscientização, prevenção e combate ao bullying escolar;

CONSIDERANDO a necessidade da temática bullying ser debatida nas diversas disciplinas devido sua transversalidade com outras questões ligadas a qualquer forma de discriminação e exclusão ao ambiente escolar;

CONSIDERANDO a existência de ações incluídas no Projeto Político Pedagógico e no Regimento Interno voltadas à promoção de uma cultura de paz nas escolas, desenvolvidas de forma exitosa que necessitem ser conhecidas e compartilhadas entre si pela comunidade em geral;

CONSIDERANDO a necessidade de convergir essas ações para uma Equipe Multidisciplinar, visando o diagnóstico da existência de fenômeno para formulação de uma política pública de prevenção e promoção de uma cultura de paz nas escolas;

CONSIDERANDO ainda a necessidade de atuação interdisciplinar e articulada entre as entidades governamentais e não governamentais que trabalham o tema com a Secretaria Municipal de Educação e;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 1.860, de 30 de dezembro de 2009, que cria o Programa de Combate ao Bullying na Rede Pública Municipal de Ensino.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os servidores abaixo relacionados, para comporem a Equipe Multidisciplinar para o Desenvolvimento de Ações Educacionais de Prevenção e Combate ao Bullying nas Escolas da Rede Municipal de Ensino de Porto Velho:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

- Ângela Maria Aguiar da Silva (DE);
- Cláudio Lopes Nogueiros (DIEJA/DE)
- Elani Rodrigues Lacerda (DADE)
- Janaina Ferreira de Lima (DISE/DE)
- Jovanilda Souza dos Anjos (DIEFUN/DE)
- Laís Reis de Castro (DIEES/DE)
- Maria José Gomes de Almeida (DADE)
- Maria Liduina da Silva Alves Guarda (DIER/DE)
- Marlene Valeriano Moura (DIFOM/DE)
- Rosiane dos Santos Rodrigues (DIEI/DE)
- Raimunda Gomes de Brito (Conselho Municipal de Educação)
- Salete Bergamashi (DIEJA/DE)
- Tatiane Magalhães Portela (DIEM/DE)

Art. 2º. A Equipe Multidisciplinar deverá elaborar o Plano de Ação e suas devidas competências.

Art. 3º. A Equipe Multidisciplinar apresentará anualmente relatório detalhado das ações desenvolvidas nas Unidades Escolares, objetivando diagnóstico de possíveis casos de bullying.

Art. 4º. As despesas decorrentes do funcionamento da Equipe Multidisciplinar Municipal de Combate ao Bullying Escolar correrão por conta da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 5º. A coordenação dos trabalhos da equipe Multidisciplinar Municipal de Combate ao Bullying escolar ficará a cargo da **Coordenadora do Programa LAÍS REIS DE CASTRO** – Departamento de Educação/Secretaria Municipal de Educação.

Art. 6º. A Equipe Multidisciplinar Permanente Municipal de Combate ao Bullying escolar, nomeada através deste Decreto, desenvolvendo suas atividades diariamente e suas reuniões serão convocadas de acordo com as necessidades verificadas.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº. 12.119, de 19 de maio de 2011.

ROBERTO EDUARDO SOBRINHO
Prefeito do Município